



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0001279-78.2011.5.04.0008 RO

Fl. 1

DESEMBARGADOR ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Órgão Julgador: 2ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS - Adv. Cezar Corrêa Ramos
Recorrente: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - Adv. Dante Rossi
Recorridos: OS MESMOS
Origem: 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
Prolator da Sentença: JUIZ RODRIGO DE ALMEIDA TONON
Parecer: PROCURADORA REGIONAL DO TRABALHO ANA LUIZA ALVES GOMES

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora TÂNIA MACIEL DE SOUZA, presentes os Exmos. Desembargadores ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ e RAUL ZORATTO SANVICENTE e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, ADRIANE ARNT HERBST, sendo relator o Exmo. Desembargador ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ, decidiu a 2ª Turma, **por unanimidade de votos, dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto pelo sindicato autor para estender os efeitos da condenação a todos os empregados do setor de emergência do reclamado integrantes da categoria profissional representada (profissionais de enfermagem, técnicos, duchistas, massagistas e empregados em hospitais e casas de saúde do Rio Grande do Sul), excluídos os substituídos que mantiverem**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0001279-78.2011.5.04.0008 RO

Fl. 2

reclamações trabalhistas com o mesmo objeto, limitada a condenação, para todos os efeitos, ao período de prestação de serviços no setor de emergência do reclamado e observada a prescrição pronunciada na Origem, conforme for apurado em liquidação de sentença. Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário do reclamado.

Valor da condenação majorado em R\$10.000,00 e das custas processuais, em R\$200,00. Acórdão pelo Relator.

Sustentação oral: Dr. Felipe Dias Ribeiro - recorrente/reclamado. Declinou.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2013 (quinta-feira).

Ceci Dal Mass Coser,
secretaria da 2ª turma

096

